







DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

N° 30325-2024

Sofor Rodilleitantol	SECRETARIA DE INFRAEST URBANO - ADMINISTRATIV	20 - 10 10 10 10 10	AED	ESENVOLVIMENTO
Responsável pela Demanda:	MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS			
E-mail:	mariomrgs2791@gmail.com			
Matrícula:	180879-6	Telefo	ne	85999033830

Objeto da Futura Aquisição/Contratação:

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO (MODELO ARTEZANAL) COM SUPORTE E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

Justificativa da necessidade da Aquisição/Contratação:

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE visa implementar soluções eficientes para a gestão de resíduos sólidos no município. Dentre as várias medidas necessárias, a aquisição de lixeiras em fibra de vidro, modelo artesanal, com suporte e instalação é considerada uma prioridade. Esta justificativa detalha a necessidade e os benefícios da aquisição dessas lixeiras para atender às demandas específicas da nossa cidade.

. Necessidade Identificada

104011:

Pacajus, como muitas outras cidades, enfrenta desafios relacionados à gestão de resíduos sólidos, que incluem a coleta, a disposição e o tratamento de lixo. A instalação de lixeiras adequadas é fundamental para promover a correta separação e descarte de resíduos, contribuindo para a limpeza urbana e a preservação ambiental.

Atualmente, o município conta com lixeiras que não atendem satisfatoriamente às necessidades da população e ao volume de resíduos gerados. Além disso, a durabilidade e a eficácia das lixeiras existentes são comprometidas devido à exposição constante a condições climáticas adversas.

. Vantagens das Lixeiras em Fibra de Vidro (Modelo Artesanal)

. Durabilidade e Resistência

As lixeiras em fibra de vidro oferecem uma alta resistência a intempéries, impactos e corrosão. Diferente de materiais metálicos ou plásticos, a fibra de vidro não enferruja e possui uma vida útil







significativamente maior, o que reduz os custos de manutenção e substituição.

. Estética e Conformidade com a Urbanização

O modelo artesanal é esteticamente mais atraente, podendo ser adaptado ao estilo urbano da cidade e aos requisitos arquitetônicos locais. A sua aparência diferenciada contribui para a valorização do ambiente urbano e a aceitação pelos cidadãos.

. Baixo Custo de Manutenção

Devido à sua resistência, as lixeiras em fibra de vidro demandam menos manutenção comparadas a outros materiais. Isso significa menor necessidade de reparos e substituições frequentes, resultando em economia para o município a longo prazo.

. Facilidade de Limpeza

A superfície das lixeiras em fibra de vidro é lisa e não porosa, o que facilita a limpeza e a higiene, essencial para a manutenção da saúde pública e da estética urbana.

. Benefícios para a Comunidade

. Melhoria na Gestão de Resíduos

A implementação de lixeiras adequadas permite uma melhor segregação dos resíduos, facilitando a coleta e o manejo adequado do lixo, o que contribui para um ambiente mais limpo e saudável.

. Conscientização e Participação

A presença de lixeiras bem projetadas e posicionadas adequadamente incentiva a população a utilizar os equipamentos de forma correta, promovendo a educação ambiental e a participação ativa dos cidadãos na manutenção da cidade.

. Valorização do Espaço Urbano

Lixeiras estéticas e bem posicionadas contribuem para a melhoria do visual urbano e para a criação de um ambiente mais agradável para residentes e visitantes.

A aquisição e instalação de lixeiras em fibra de vidro, modelo artesanal, com suporte, é uma solução estratégica para melhorar a gestão de resíduos em Pacajus. A durabilidade, a baixa manutenção e o valor estético dessas lixeiras atendem plenamente às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e, consequentemente, à qualidade de vida da população. Portanto, é imperativo que sejam alocados os recursos necessários para a implementação deste projeto, com o objetivo de promover um ambiente urbano mais limpo e sustentável.

Quantidade de material/serviço:







		0.0000000000000000000000000000000000000				
No	ITEM		UNID	QTD	MES	LOTE
1	ESTRUTURA PARA SUPORTE DE LIXEIRA MODELO TRIPLO EM MADEIRA (EUCALIPTO) TRATADO 8À10, ENVERERNIZADO		UND.	10	0	
2	ESTRUTURA PARA SUPORTE DE LIXEIRA MODELO UNITÁRIO EM MADEIRA (EUCALIPTO) TRATADO 8À10, ENVERERNIZADO -		UND.	30	0	
3	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO MODELO ARTESANAL EM FORMATO DE CAJU COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS CORES AMARELO, VERMELHO E MARRON		UND.	60	0	

Créditos Orçamentários:

NOME

Applied .

1971.10

FUNÇ	ÃO SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
04	122	0025	2.024	Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano 1	1001	150000	0000	33.90.30.00.	3.3.90.30.22

Observaçõe	es:			
			Pacajus, 13 de Setembro de 2024	
		Management of the Control		

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

PAULO CEZAR ROCHA PINTO







JUSTIFICATIVA SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

A administração pública é regida por princípios que norteiam suas ações, visando sempre a eficiência e a legalidade. No contexto das licitações, o Planejamento da Contratação, conforme delineado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, é uma etapa crucial. Esse Decreto estabelece as etapas da fase preparatória, incluindo a realização de Estudos Técnicos Preliminares. Entretanto, conforme o inciso I do art. 60, a realização destes estudos é facultativa ou dispensada em determinadas hipóteses, o que justifica a não realização dos mesmos em certas situações.

Essas exceções (facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), refletem situações em que o detalhamento proporcionado pelos estudos não se faz necessário ou em que a urgência da contratação justifica uma abordagem mais direta. Essa flexibilidade legal é fundamental para adaptar o processo licitatório às necessidades variadas da administração pública, permitindo agilidade e eficiência em casos específicos.

A não realização dos Estudos Técnicos Preliminares, em conformidade com o Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, visa promover a racionalidade e eficiência administrativa. Em situações onde a legislação prevê a faculdade ou dispensa destes estudos, entende-se que a realização dos mesmos poderia representar um uso desnecessário de recursos - tanto humanos quanto financeiros. Isso está alinhado com o princípio da eficiência, um dos pilares da administração pública, que preconiza a otimização dos recursos e a rapidez na execução dos processos administrativos.

Cumpre destacar que a faculdade ou a dispensa dos ETP's nas hipóteses previstas em legislação específica não compromete a integridade e a legalidade do processo licitatório. Ao contrário, ela contribui para uma gestão mais dinâmica e adaptativa às circunstâncias. Esta abordagem permite que a administração pública responda de maneira mais ágil às demandas que exigem pronta intervenção, sem descurar dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Conclui-se, portanto, que a não realização dos Estudos Preliminares, quando amparada pelas disposições do inciso I do art. 60, do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, está em plena consonância com os princípios da legalidade e eficiência. Essa flexibilidade legal é crucial para que a administração pública possa atuar de forma eficaz, especialmente em situações que exigem celeridade e praticidade, garantindo, assim, a continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.







17 de Setembro de 2024

PAULO CEZAR ROCHA PINTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU ORDENADOR(A) DE DESPESAS